



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 047/2023-GAG

Brasília, 10 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos N.º 35/2023 - SEPLAD/GAB (107737295) do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito que a Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Matr.1710686-9, Governador(a) do Distrito Federal, em exercício**, em 10/03/2023, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=107848042)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=107848042)
verificador= **107848042** código CRC= **467017E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

04033-00005958/2023-83

Doc. SEI/GDF 107848042



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito especial à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 3.600.000,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito especial, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								3600000
PROJETOS									
15 782	6216 3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL							1.000.000
15 782	6216 3054 0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	F	4	90	3	1500 100	1.000.000
15 782	6216 3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)							2.600.000
15 782	6216 3119 0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)– REGIÃO OESTE	83	F	4	90	3	1500 100	2.600.000
TOTAL - FISCAL									3.600.000
TOTAL - GERAL									3.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								3600000
ATIVIDADES									
15 451	6216 2316	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							100.000
15 451	6216 2316 0002	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS- TÚNEL RODOVIÁRIO-TAGUATINGA	3						
		OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSERVADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	1500 100	100.000
15 451	6216 4071	OPERAÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO							3.500.000
15 451	6216 4071 0001	OPERAÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO- AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3						
		TÚNEL OPERADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	1500 100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.600.000
TOTAL - GERAL									3.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 35/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 09 de março de 2023

Excelentíssima Senhora Governadora em exercício,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei, que abre, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito especial, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
2. O crédito especial, em favor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, tem como objetivo a criação de programas de trabalho para atender licitação a ser realizada para contratação dos serviços de operação da obra de arte especial referente ao Túnel Rodoviário de Taguatinga.
3. O crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.
4. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do limite especificado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 para abertura de crédito suplementar. Além disso, a inclusão de nova programação no orçamento anual do Distrito Federal é motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
5. Por fim, tendo em vista a relevância da matéria, solicito os préstimos de requerer, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
6. São essas, Excelentíssima Senhora Governadora em exercício, as razões que justificam o encaminhamento da minuta de Projeto de Lei (107737058) e seus anexos (107280147) à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 09/03/2023, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **107737295** código CRC= **B6AB46E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

04033-00005958/2023-83

Doc. SEI/GDF 107737295



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/ASSEC

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Crédito especial, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito especial ao orçamento anual - Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA/2023), no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

O crédito especial, em favor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, tem como objetivo criação de programas de trabalho para atender licitação a ser realizada para contratação dos serviços de operação da obra de arte especial referente ao Túnel Rodoviário de Taguatinga.

O crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pela análise dos autos, o crédito especial presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir no total das despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A solicitação de crédito especial foi efetivada por meio do processo SEI 00110-00000227/2023-76 (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal).

A Assessoria de Consolidação - ASSEC, da Unidade de Programação Orçamentária - UPROG, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Minuta da Mensagem da Governadora em exercício à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM, da Unidade de Programação Orçamentária - UPROG, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO/2023).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 03/03/2023, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **107226248** código CRC= **CFAF5455**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6283

04033-00005958/2023-83

Doc. SEI/GDF 107226248